



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento , S/N , Centro - CEP: 48.565-000

*Assunto:*  
*Projeto de Lei*  
**PROJETO DE LEI Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**"Dispõe sobre alteração no §1º, do Art. 263 da  
Lei Municipal nº 202 de 29 junho de 2005 e dá  
outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO QUINTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - O §1º do art. 263 da Lei Municipal nº 202 de 29 de junho de 2005, passa a ter a redação da seguinte forma:

Art.263 [...]

§1º - Os servidores contratados anteriormente a promulgação da Constituição Federal, que não tenham sido admitidos na forma regulada em seu art. 37, bem como os servidores contratos que já atingiram 20 anos de serviços prestados a este município de forma ininterrupta, são considerados estáveis no serviço público, excetuando os ocupantes de cargos, funções e emprego de confiança ou em comissão, declarados em lei, de livre exoneração.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor e tem seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO (BA), Em; 05 de Dezembro de 2016.

*Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa*  
Prefeito Municipal

*Assinado em 05/12/2016.  
Foi suspenso pelo prefeito.  
Assinado.*